



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

REQUERIMENTO Nº 39 /2025

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE

REQUERENTE: Vereador Michael Douglas Cunha da Mota

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre débito da Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Presidente,

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial os dispositivos que autorizam requerimentos escritos para solicitação de informações ao Poder Executivo e a entidades públicas, consoante artigo 103, inciso d e e, do Regimento Interno desta Câmara CMI Itabaiana, venho, com fundamento nos princípios da transparência, publicidade, controle e fiscalização administrativa, requerer:

1. Cópia integral do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasou a proposta de Parceria Público-Privada (PPP) em elaboração pelo Município, documento este que fundamenta a modelagem técnica, econômica e financeira do projeto;
2. Cópia integral da minuta do Edital apresentada durante a audiência pública realizada nesta Câmara Municipal no dia 13 de outubro de 2025, incluindo seus anexos, termos de referência, justificativas e eventuais relatórios complementares;
3. Que sejam encaminhados, ainda, os relatórios de análise de riscos, estudos de viabilidade e demais peças técnicas correlatas ao ETP e à minuta do edital, a fim de permitir a completa avaliação da proposta pela Câmara Municipal.

Justifico este requerimento com base nos seguintes

RECEBIDO
29 / 10 / 2025
Antônio M. Pereira



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

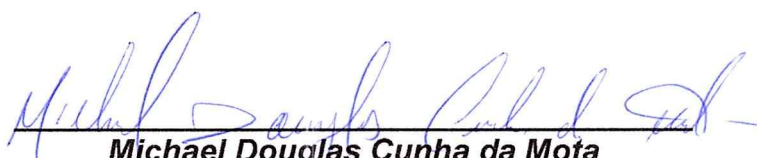
motivos:

- A audiência pública promovida nesta Casa no dia 13/10/2025 demonstrou o interesse dos cidadãos e dos vereadores em conhecer os fundamentos técnicos e legais da PPP proposta;
- O ETP é documento de base para a tomada de decisão acerca de contratos desta natureza e contém informações essenciais para o controle social e parlamentar;
- O princípio constitucional da publicidade exige que atos da administração pública estejam acessíveis, salvo nos casos expressamente previstos em lei;
- A Câmara Municipal tem o dever institucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, especialmente em licitações ou parcerias que comprometam recursos públicos.

Diante do exposto, peço que este requerimento seja apreciado e votado em Plenário, conforme prevê o regimento interno, e que seja dado encaminhamento imediato ao Poder Executivo para cumprimento do pedido.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 14
de outubro de 2025.


Michael Douglas Cunha da Mota
Vereador